

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.303, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a denominação oficial das Ruas "A", "B", "C" e "K", do loteamento Santana II, desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA DOS JACARANDÁS a atual Rua "A", do loteamento Santana II, Bairro Santana, Código Logradouro 1000454, que não possui denominação oficial instituída em lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se RUA DOS IPÊS a atual Rua "B", do loteamento Santana II, Bairro Santana, Código Logradouro 1000455, que não possui denominação oficial instituída em lei.

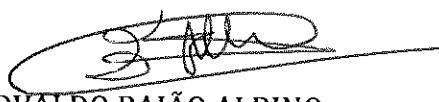
Art. 3º. Passa a denominar-se RUA BELA VISTA a atual Rua "C", do loteamento Santana II, Bairro Santana, Código Logradouro 1000456, que não possui denominação oficial instituída em lei.

Art. 4º. Fica estendida à atual Rua "K", prolongamento da Rua "B", do loteamento Santana II, Bairro Santana, Código Logradouro 00167-4, a denominação de Rua Engenheiro Carlos de Oliveira Castro Brandão, de que trata a Lei nº 3.478, de 18 de agosto de 2005.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas com a denominação oficial dos novos logradouros públicos, afixá-las em momento oportuno e comunicar as novas denominações às empresas concessionárias de serviço público desta cidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de Agosto de 2015


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/08/2015